



**DECRETO Nº 2.828/2014**

***“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.380,46 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

UNID. ORÇ.: 0602 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

0602.1030100222.035 – Programa de agentes comunitários de saúde - PACS.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIV.: 2.035

3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

5.380,46

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do Auxílio convênio do Programa de agentes comunitários de saúde – PACS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,**  
**Secretário de Administração.**